



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Terra Nova

segunda-feira, 18 de março de 2019

Ano IV - Edição nº 00430 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Terra Nova publica



Rua Dr Fabio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

Prefeitura Municipal de Terra Nova

SUMÁRIO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019
CONTRATO Nº 069/2019
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 016/2019
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 017/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019
CONTRATO Nº 070/2019
- AVISO DE CONVOCAÇÃO PP 003/2019 - SRP
- RESUMO DE CONTRATO P.P. Nº 002/2019.

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA

CNPJ n.º 13.824.511/0001-70

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos dos PSF'S do município de Terra Nova - Bahia, em conformidade com o Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 – **MEGA TÉCNICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.293.818/0001-40 – José Lazaro Ferreira dos Santos - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA

CNPJ n.º 13.824.511/0001-70

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 069/2019 – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA; **Contratada: MEGA TÉCNICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.293.818/0001-40; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos dos PSF'S do município de Terra Nova - Bahia; Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 - Dot. Orçam./19: 02.08.02 –2030; Elem. Desp. 3390.39.00; Fonte de Recurso: 02/14; Vlr. Global R\$ 17.400,00 – Data de Assinatura 21/02/2019 - Vig. 180 Dias – Marineide Pereira Soares - Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Prefeitura Municipal de Terra Nova Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 – FAX: 238-2098 – C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**, para fins de cumprimento ao que preceitua o artigo 38, Parágrafo VII, da Lei Federal 8.666/93, e considerando os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de licitação, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 016/2019, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos dos PSF'S do município de Terra Nova - Bahia, e **ADJUDICA** a favor da Empresa **MEGA TÉCNICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.293.818/0001-40, determinando a celebração do competente contrato Público com a mesma, e autorizando o Senhor Secretário Municipal de Finanças a liberar recursos para referida contratação, no valor global de R\$ 17.400,00 (dezesete mil quatrocentos reais), com formas de pagamento conforme contrato.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2019.

MARINEIDE PEREIRA SOARES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Prefeitura Municipal de Terra Nova Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 – FAX: 238-2098 – C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**, para fins de cumprimento ao que preceitua o artigo 38, Parágrafo VII, da Lei Federal 8.666/93, e considerando os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de licitação, através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nº 017/2019, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguros para 02 (dois) veículos Uno Atractive 1.0 8v Evo Flex, CHASSIS Nº 9BD195A4ZK0841234 E 9BD195A4ZK0840938, da secretaria municipal de saúde de Terra Nova - Bahia, e **ADJUDICA** a favor da Empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, determinando a celebração do competente contrato Público com a mesma, e autorizando o Senhor Secretário Municipal de Finanças a liberar recursos para referida contratação, no valor global de R\$ 2.668,82 (dois mil seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos), com formas de pagamento conforme contrato.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2019.

MARINEIDE PEREIRA SOARES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Terra Nova

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA

CNPJ n.º 13.824.511/0001-70

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguros para 02 (dois) veículos Uno Atractive 1.0 8v Evo Flex, CHASSIS Nº 9BD195A4ZK0841234 E 9BD195A4ZK0840938, da secretaria municipal de saúde de Terra Nova - Bahia, em conformidade com o Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 – **EMPRESA:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ: 61.198.164/0001-60 – José Lazaro Ferreira dos Santos - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA

CNPJ n.º 13.824.511/0001-70

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 070/2019 – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA; **Contratada:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ: 61.198.164/0001-60; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguros para 02 (dois) veículos Uno Atractive 1.0 8v Evo Flex, CHASSIS Nº 9BD195A4ZK0841234 E 9BD195A4ZK0840938, da secretaria municipal de saúde de Terra Nova - Bahia; Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 - Dot. Orçam./18: 02.08.02 –2032; Elem. Desp. 3390.39.00; Fonte de Recurso: 02; Vlr. Global R\$ 2.668,82 – Data de Assinatura 21/02/2019 - Vig. 12 meses – Marineide Pereira Soares - Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA
CNPJ n.º 13.824.511/0001-70

AVISO DE CONVOCAÇÃO - Pregão Presencial nº 003/2019

A Prefeitura Mun. de Terra Nova/BA, através de sua pregoeira, torna público a convocação das empresas **MÓDULO TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA** e **TRAMEC TRATORES LTDA** que participaram da sessão do P. Presencial nº 003/2019, realizada no ultimo dia 01/03/2019, tendo em vista os argumentos constantes do Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Administrativa que segue em anexo, para também participaram da nova sessão licitatória a ser realizada no dia 22/03/2019 às 10h00. A reabertura dos trabalhos tem por fundamento o provimento parcial das Razões Recursais apresentadas pela Empresa **MÓDULO TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA**, decisão administrativa que tem a seguinte conclusão: “Isto posto, sem nada mais a evocar, opino pelo conhecimento do Recurso Administrativo interposto pela **MODULO TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA**, eis que **TEMPESTIVO**, para **CONCEDER PARCIAL PROVIMENTO AS SUAS RAZOES RECURSAIS**, para declarar **INABILITADA A EMPRESA TRAMEC TRATORES LTDA**, reabrindo assim o certame, para que seja processada a habilitação da Licitante Recorrente, **NA PRESENÇA DO PREPOSTO DA EMPRESA TRAMEC TRATORES LTDA, OFERTANDO A MESMA A POSSIBILIDADE DE RECORRER**.. Informações adicionais com o Setor de Licitações, pelo telefone 75-3238-2061/2062 ou e-mail: copelpmtn02@outlook.com; Terra Nova/BA, 18/03/19 – Daniely Aragão Sousa – Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
TERRA NOVA - BAHIA CEP.: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 024/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 003/2019

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO PRESENCIAL. AQUISIÇÃO DE BEM COMUM. ANÁLISE JURÍDICA DO RECURSO ADMINISTRATIVO APRESENTADO PELA EMPRESA LICITANTE, MODULO TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA, COM FIM DE SUSTAR A ADJUDICAÇÃO DO BEM LICITADO A EMPRESA TRAMEC TRATORES LTDA. ALEGAÇÃO FEITA COM BASE NO DISPOSTO DO ART. 3º CUMULADO COM O INCISO IV, DO ART. 43, TODOS DA LEI Nº.: 8.666/93. DO ALEGO VÍCIO FORMAL DE HABILITAÇÃO. VÍCIO MATERIAL VERIFICADO. PROVIMENTO DA IRRESIGNAÇÃO.

DAS QUESTÕES PRELIMINARES

A Empresa **MÓDULO TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA**, devidamente qualificada na peça inicial, por intermédio de seu representante legal interpôs **RECURSO ADMINISTRATIVO**, o qual, em Juízo de Prelibação, reputamos tempestivo, a luz do que estabelece o Inciso XVIII, art. 4º, da Lei nº.: 10.520/02.

Impugna a Licitante Recorrente o fato de sagrar-se vencedora a Empresa Licitante **TRAMEC TRATORES LTDA**, no objeto do Pregão Presencial nº.: 003/2019 SRP.

DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

Insurge-se a Licitante Recorrente contra o julgamento da Pregoeira que classificou a Empresa Licitante **TRAMEC**.

1


Petronio Farias de Amorim
OAB/BA 21.683

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
TERRA NOVA - BAHIA CEP.: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

TRATOREDS LTDA, em contrariedade ao quanto previsto no **ART. 3º CUMULADO COM O INCISO IV, DO ART. 43, TODOS DA LEI Nº.: 8.666/93.**

Nesse aspecto, aduz a Recorrente que a Pregoeira foi induzida em erro pela empresa **TRAMEC TRATOREDS LTDA**, quanto a análise dos objetos ofertados em consonância com o contate no edital. Dessa forma, não foi observado alguns princípios norteadores do procedimento licitatório.

Segundo a Recorrente, após a fase de abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas credenciadas, a empresa **TRAMEC TRATORES LTDA** sagrou-se vencedora, com valor final de **R\$ 106.500,00 (CENTO E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).**

Aduz ainda que, o trator comercializado pela empresa **TRAMEC TRATORES LTDA** possui tanque para capacidade máxima de 73 (setenta e três) litros, enquanto que, nas especificações técnicas contidas no edital do certame, exige-se um trator com tanque de combustível com capacidade de 95 litros, conforme Item nº.: 4.

Dessa forma, a empresa consagrada vencedora, **TRAMEC TRATORES LTDA**, não se adequa as exigências editalícias, razão pela qual deve ser invalidada a decisão que a declarou vencedora, pois nega vigência aos princípios da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório. Por outro lado, o objeto ofertado pela Empresa Licitante Recorrente preenchem os requisitos técnicos exigidos no edital.

DO PEDIDO DO RECORRENTE

Pugna a Empresa Recorrente pelo provimento de suas razões recursais, para inabilitar e desclassificar a empresa **TRAMEC TRATORES LTDA**, em face dos fundamentos lançados neste recurso, com a conseqüente produção de todos os efeitos legais daí advindos, vindo a declarar **VENCEDORA DO CERTAME** a empresa **MODULO TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA.**

2


Petronio Farias de Amorim
OAB/BA 21.683

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
TERRA NOVA - BAHIA CEP.: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

DA ANÁLISE DO RECURSO

Após o reexame baseado nas alegações da Empresa Recorrente em seu Recurso Administrativo, a Pregoeira passa a análise de fato, diante a documentação contida nos autos.

Destarte, o entendimento dessa Procuradoria Administrativa se prenderá somente aos aspectos legais.

Analisando detidamente os argumentos apresentados no Recurso Administrativo agitado pela Empresa Licitante **MÓDULO TRATORES LTDA, NOTA-SE QUE ESSA ÚLTIMA, DEVE TER O SEU RECURSO ADMITIDO.**

O Ordenamento Jurídico Pátrio estabelece que a Administração Pública, em matéria de licitação, encontra-se afeta, dentre outros, ao **PRINCIPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**, conforme estabelece os Artigos 3º e 41º, da Lei nº.: 8.666/93, que assim dispõem:

“... ”

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

... ”

Art. 41. **A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.**

3


Petronio Farias de Amorim
OAB/BA 21.683

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
 RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
 TERRA NOVA - BAHIA CEP.: 44.270-000
 CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

...” (Grifos Nossos)

No pregão, sob análise, efetivamente a Empresa declarada vencedora deixou de observar o Item nº.: 4, do Anexo I, do Instrumento Convocatório (Edital), uma vez que o trator ofertado pela empresa **TRAMEC TRATORES LTDA**, possui tanque de combustível com capacidade de 76 (setenta e seis) litros, como descrito no catálogo que segue em anexo.

No entanto, nas especificações técnicas contidas no edital, exige-se um trator com tanque de combustível com capacidade de 95 (noventa e cinco) litros (Item nº.: 4 do Instrumento Convocatório).

4. DESCRIÇÃO DO ITEM

DESCRIÇÃO	UM	QUANT.
TRATOR AGRÍCOLA , FABRICAÇÃO NACIONAL , ZERO HORA, ANO E MODELO	UM	01

2018, POTENCIA DO MOTOR NA ROTAÇÃO NORMALCV(KW): 85(63) , POTENCIA MÁXIMA NA TDP CV(KW): 75.5(55.5). TORQUE MÁXIMO NO MOTOR @1400 RPM -Nm(mkgf): 305(31,02), ROTAÇÃO NOMINAL DO MOTOR-RPM: 2200, 4 CILINDROS, 4400 CILINDRADA-CM3, ASPIRAÇÃO NATURAL, DIESEL, PLATAFORMADO/CABINADO 55/120 , TENSÃO - V: 12 V, 95 Ah BATERIA, EMBREAGEM TIPO SPLITTORQUE, MATERIAL DE DISCO ORGÂNICO, TRANSMISSÃO 330/254 TDP, TRANSMISSÃO : PLATAFORMA 8 X 2 DESLIZANTE(CENTAL), 12 X 4 SINCRO/CM(LATERAL) PLATAFORMA PLANA, 12 X 4 SINCRO(LATERAL), ROTAÇÃO NOMINAL DE TDP(MOTOR @ 1900RPM): 540 OU /540/1000 OU 540/540E , DIREÇÃO HIDROESTÁTICA, SISTEMA HIDRAULICO CONTROLES MECANICOS, CAPACIDADE DE LEVANTE NA ROTULA KGF 3200/2500, VAZAO MÁXIMA 1/MIN 17 OU 27, PRESSÃO MÁXIMA - BAR (KGF/CM2) 210(214). CATEGORIA II, CONTROLES DE POSIÇÃO,PROFUNDIDADE,REAÇÃO, TOMBEAMENTO CONSTANTE E TRANSPORTE, CONTROLR REMOTO INDEPENDENTE, FREIOS DISCOS EM BANHO DE OLEO HIDRÁULICO, ESTACIONAMENTO ALAVANCA E CABO, COMBUSTIVEL 95L, CARTER 9L, HIDRAULICO 38/42, PESOS E DIMENSÕES TIPO 4 X 4,PESO 4675 KG,COMPRIENTO TOTAL 4170 mm, ALTURA 2600mm,DISTANCIA ENTRE EIXO 2280mm,

De acordo com o **PRINCÍPIO DA AUTOTUTELA ADMINISTRATIVA**, a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos. Isso ocorre, pois a Administração está vinculada à lei, podendo exercer o controle da legalidade de seus próprios atos.

Petronio Farias de Amorim
 OAB/BA 21.683

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
TERRA NOVA - BAHIA CEP.: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

Diante da formalidade exigida ao Processo Licitatório, e da inobservância pela Empresa Licitante Vencedora do quanto estabelecido nos Itens do Edital, aliado ao disposto na Súmula nº.: 473 do C. STF, verbete abaixo colacionado, deve a Administração Pública, diante de tais vícios, anular seus atos..

“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

Assim sendo, a luz do **PRINCIPIO DA AUTOTUTELA ADMINISTRATIVA**, deve ser inabilitada a empresa **TRAMEC TRATORES LTDA**, uma vez que o seu trator, objeto licitado, não esta em conformidade com as especificações constantes no edital. E, em ato subsequente, reabrir o certame, para proceder a habilitação da Segunda Empresa Licitante Classificada na Fase de Lances.

DO JULGAMENTO

Isto posto, sem nada mais a evocar, opino pelo conhecimento do Recurso Administrativo interposto pela **MODULO TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA**, eis que **TEMPESTIVO**, para **CONCEDER PARCIAL PROVIMENTO AS SUAS RAZOES RECURSAIS**, para declarar **INABILITADA A EMPRESA TRAMEC TRATORES LTDA**, reabrindo assim o certame, para que seja processada a habilitação da Licitante Recorrente, **NA PRESENÇA DO PREPOSTO DA EMPRESA TRAMEC TRATORES LTDA, OFERTANDO A MESMA A POSSIBILIDADE DE RECORRER.**

É o parecer, salvo melhor juízo.

Terra Nova/Ba, 15 de Março de 2019


Petrônio Farias Amorim

OAB/BA 21.683

Procurador Jurídico Administrativo

Prefeitura Municipal de Terra Nova

YANMAR

Especificações Técnicas - Trator Solis 90

Motor	<p>Código ITI14105ELT - Diesel</p> <p>Potência (cv) 40</p> <p>Nº de cilindros 4</p> <p>Aspiração Turbo Intercooler</p> <p>Cilindradas (cc) 4087</p> <p>Rotação RPM (+/- 25mm) 2000</p> <p>Filtro de Ar Sim</p> <p>Auxílio na partida à frio Seco com sensor de restrição elétrica no painel</p> <p>Torque Máximo (Nm) 360@1300 rpm</p> <p>Reserva de torque 22%</p> <p>Tração 4x4</p> <p>Embreamento Dupla independente</p> <p>Nº de marchas 12F - 12R (reversor sincronizado)</p> <p>Eixo Dianteiro ZF</p> <p>Câmbio Engrenagens sincronizadas</p> <p>Redução do eixo traseiro Epicíclica</p> <p>Velocidade Máxima (km/h) 32.31@2000</p> <p>Velocidade Mínima (km/h) 1.57@2000</p> <p>Freios Multidisks imersos em óleo</p> <p>Tipo de atuação Mecânico</p> <p>Freio de Estacionamento Alavanca manual</p> <p>Eixo Traseiro Acionamento mecânico por pedal</p> <p>Eixo Dianteiro Limitador de deslizamento</p> <p>3 velocidades (rpm) 540 / 540 iso / proporcional</p> <p>Acionamento Mecânico</p> <p>Tipo Mecânica independente</p> <p>Bateria 12V & 110AH</p> <p>Alternador 12V, 90A</p> <p>Tomada elétrica para reboque Padrão 7 pinos</p> <p>Iluminação Farol Alto/Baixo, farol auxiliar e de trabalho</p> <p>Smalização / Alimentação Lanterna, luz de freio, plica alerter, sinalizador direcional, tomada 12V, buzina.</p>
Hidráulico	<p>Engate de 3 pontos 22</p> <p>Estabilizador CAT - II</p> <p>Capacidade de levantar hidráulico (kg) Ajustável</p> <p>2500</p> <p>Valvula de Comando Direcional 2 válvulas, dupla ação com um corpo conversível para simples ação</p> <p>Bomba cc 44</p> <p>Vazão da bomba hidráulica (lpm) 22</p> <p>Direção - Assistida Hidrostática com bomba exclusiva de 24 L/min</p> <p>Dispositivo de segurança na partida Sim</p> <p>Interrupção de Segurança PTO Sim</p> <p>Interrupção de Segurança do Neutro Sim</p> <p>Capacidade (+/- 5%) aprox. 76</p> <p>Relo de giro 3.2</p> <p>Pneus Standard Dianteiro 12,4-24 (R1)</p> <p>Traseiro 18,4-30 (R3)</p> <p>Peso e Dimensões (+/- 5%) 3450</p> <p>Distância entre eixos 2218</p> <p>Comprimento total (mm) 4110 (mm) / 4200 (max)</p> <p>Altura (mm) até o ROPS 2410 (mm) / 2810 (max)</p> <p>Distância do solo (mm) 415</p> <p>Largura dianteira (mm) 1950 (mm)</p> <p>Largura traseira (mm) 2000 (mm)</p> <p>Equipamentos Básicos Engate para reboque dianteiro, barra de tração oscilante, pogo de contra-peso frontal de 220kg, contra peso traseiro 34kg-34kg EPC (ROPS) com teto - estrutura de proteção no capotamento, cinto de segurança, assento ajustável com apoio de braço, espelhos, retrovisores, capuz basculante com molia à gás.</p>
Opcional	Trator com relação de transmissão super reduzida, velocidade mínima de 480 m/h.


YANMAR

TRATOR

SOLIS 90

90 cv


SOLIS
 EM PARCERIA COM
YANMAR
SOLIS

YANMAR - CONTRIBUINDO PARA O PRODUTOR DO FUTURO

YANMAR SOUTH AMERICA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA.

 Matriz: Av. Presidente Vargas, 1.400 - Vila Vitória II - Indiatuba - SP - CEP: 13.338-901 Fone: (19) 3801-9200 / Fax: (19) 3834-4454
 Filial São Paulo: Rua Frei Egidio Laurent, 341 - Vila dos Remédios - Osasco - SP - CEP: 06.298-020 Fone: (11) 2284-2380
 Filial Manaus: Rua Jonathas Pedrosa, 50 - Centro - Manaus - AM - CEP: 69.020-110 Fone: (92) 3347-9205 / Fax: (92) 3347-9206
www.yanmar.com/br

As imagens são meramente ilustrativas. Todas as informações contidas neste catálogo estão sujeitas a alterações sem aviso prévio.

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA
CNPJ n.º 13.824.511/0001-70
RESUMO DE CONTRATO

P.P. Nº 002/2019 - SRP - CONTRATANTES: PREF. MUN. DE TERRA NOVA/BA.
Objeto: Contratação de serviços de Arbitragem em geral, para a manutenção dos eventos esportivos do Município de Terra Nova - BA; **EMP. CONTRATADA: INFOR MAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.976.787/0001-08, **Contrato nº 072/2019**; Vlr. R\$ 90.000,00; **Dot. Orçm.: Unidade Gestora:** A despesa decorrente desta Licitação será atendida com recursos oriundos do Município de Terra Nova/BA. Data Ass. 08/02/2019; Vig. Até. 08/02/2020 – Marineide Pereira Soares – Prefeita Municipal.

Rua Dr Fabio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba